

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **DOZE** DE **JANEIRO** DE DOIS MIL E SEIS, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR RUBENS SERGIO RASSELLI, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E DOS SENHORES CONSELHEIROS: AMARÍLIO FERREIRA NETO, APARECIDO JOSÉ CIRILO, MARIA HEMENERGILDA GRASSELLI BATITUCCI, IZABEL CRISTINA NOVAES, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE, MARTA ZORZAL E SILVA, MARISTELA GOMES DA SILVA, SONIA MARIA DALCOMUNI, RENATO PIROLA, WILSON MARIO ZANOTTI, JUSSARA BEZERRA DE MENEZES, GETÚLIO SÉRGIO SOUZA PINTO E RODRIGO VACCARI DOS REIS. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA,** OS SENHORES CONSELHEIROS: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, LUIZ CLÁUDIO FRANÇA, MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES, WELLINGTON PEREIRA, FRANCISCO FIGUEIREDO DE MENEZES E JULIANO LUCINDO MARINHO.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Não houve. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, informou que após o término desta Sessão será dado um prazo de 30 (trinta) minutos para que os membros deste Conselho possam analisar o conteúdo do processo nº 15.945/05-34 que trata sobre o contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e a empresa Unisys do Brasil LTDA., objetivando o fornecimento de produtos, serviços e locação de equipamentos de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

informática e, caso haja consenso, este Conselho se reunirá novamente para deliberar acerca deste processo. **03. EXPEDIENTE:** Não houve exclusão e/ou inversão de processos na pauta. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº. 1.014/06-11 – GABINETE DO REITOR** – Projeto de Resolução que visa a Cessão de área à Prefeitura Municipal de Vitória – PMV para ampliação da Avenida Fernando Ferrari. O Conselheiro Aparecido José Cirilo, com a palavra, fez a leitura do mencionado Projeto de Resolução, *in verbis*: “**PROJETO DE RESOLUÇÃO. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1.014/06-11 – GABINETE DO REITOR; CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 121/2006 – MEC/SESu/GAB do Secretário de Ensino Superior do Ministério da Educação – MEC; CONSIDERANDO o que consta do Parecer nº 1.731/2005 da Consultoria Jurídica da Coordenação-Geral de Estudos, Pareceres e Procedimentos – CGEPD do MEC; CONSIDERANDO o que consta dos Ofícios nos GAB/11 e GAB/12 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Vitória; CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 31/2005 deste Conselho; CONSIDERANDO, ainda, ... R E S O L V E:** Art. 1º Ceder à Prefeitura Municipal de Vitória – PMV uma área de 25.183, 08 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil, cento e oitenta e três vírgula zero oito metros quadrados), prevista no Projeto Básico de Ampliação da Avenida Fernando Ferrari, aprovado por este Conselho. Art. 2º Definir como justa contrapartida, conforme previsto no item I do Anexo da Resolução nº 31/2005 deste Conselho, o valor de R\$ 10.099.347,00 (dez milhões, noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais), devendo a PMV cumprir o seguinte cronograma financeiro de desembolso, com os valores e períodos abaixo descritos: I. em 2006 – R\$ 5.099.347, 00 (cinco milhões, noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais); II. em 2007 – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) corrigidos pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, base 01/2006; III. em 2008 – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) corrigidos pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, base 01/2006. § 1º Os valores descritos neste Artigo deverão ser utilizados para a realização de obras e de melhorias na infra-estrutura dos campi de Goiabeiras, Maruípe, Alegre e São Mateus desta Universidade. § 2º A realização das obras e das melhorias na infra-estrutura será definida por meio de contratos e/ou outros instrumentos a serem firmados entre a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e o Município de Vitória, respeitando o cronograma de desembolso mínimo e a Lei 8.666/93. § 3º O cronograma financeiro poderá ser antecipado desde que haja disponibilidade pela Municipalidade e interesse da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Art. 3º Revoga-se o item XI do Anexo da Resolução nº. 31/2005 deste Conselho, mantendo-se inalterados os demais. Sala das Sessões, ...”. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, o Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação o Projeto de Resolução, tendo sido este aprovado pela plenária por unanimidade. Baixada

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

a **RESOLUÇÃO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E SEIS. 05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às quinze horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.